



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SALA DO NÚCLEO DE APOIO AO CIDADÃO (NAC).

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1º Fica denominada Sala Geraldo Vandeli Dias a sala do Núcleo de Apoio ao Cidadão (NAC) localizada nas dependências do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão de Marilândia hoje localizado na Avenida Dom Bosco, nº 241, Centro Marilândia-ES.

Art. 2º Em caso de mudança de local, alteração da nomenclatura do serviço ou eventual extinção do Núcleo de Apoio ao Cidadão (NAC), a placa com a denominação Sala Geraldo Vandeli Dias deverá ser relocada para o novo espaço onde forem prestados serviços similares aos atualmente oferecidos pelo NAC.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a devida caracterização do local, incluindo a instalação de placa identificativa com a nomenclatura prevista nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia, 23 de abril de 2025

ADILSON REGGIANI
Vereador – Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo prestar uma justa e merecida homenagem ao Sr. Geraldo Vandeli Dias, cidadão exemplar que, ao longo de anos, dedicou-se incansavelmente ao serviço da comunidade de Marilândia, contribuindo significativamente para o desenvolvimento e bem-estar da população. Durante sua trajetória, Geraldo se destacou pela sua competência, humanidade e compromisso com o trabalho.

Seu legado vai além de seu trabalho formal, sendo reconhecido pela sua capacidade de transformar a realidade daqueles que tiveram a oportunidade de trabalhar ao seu lado ou ser beneficiados por suas ações.

A denominação da sala do Núcleo de Apoio ao Cidadão (NAC) com o nome de *Sala Geraldo Vandeli Dias* visa perpetuar sua memória, garantindo que as futuras gerações de cidadãos de Marilândia possam conhecer e reconhecer a importância de sua contribuição para o fortalecimento da nossa comunidade. O nome de Geraldo será, assim, eternizado em um espaço que simboliza a proximidade com o cidadão e o serviço público voltado ao bem-estar de todos.

Esta homenagem é uma forma de expressar o agradecimento da comunidade a um homem que, por tantos anos, se dedicou com afinco e generosidade ao serviço de todos, deixando uma marca indelével na história do município. Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003400350039003A005000

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em **23/04/2025 16:14**

Checksum: **E544FB4CA842EF774F54EC7640D0CCA91457931725AA0FD0211247F154FF5A32**

